



**EMENDA SUPRESSIVA Nº 01/2023 AO(À) PROJETO DE LEI
ORDINÁRIA Nº 26/2023**

Autoria: Cleber Bosco Padilha,
Claudiane Gonçalves de Pinho Santos,
Fabio Junior Simoes Pimenta, Antonio
Marques da Lomba, Renato Junior de
Oliveira, Renilson Aparecido de
Miranda, Ivan Daniel Simoes, Jose
Odair, Vander Lucio Moreira
Nº do Protocolo: 244/2023
Protocolado em: 28/07/2023 17h50

Emenda SUPRESSIVA visando adequar o artigo 3º e inciso I, do Projeto de Lei 026/2023, aos ditames da Carta Magna

JUSTIFICATIVA

Os Vereadores que a este subscreve, amparado no Regimento Interno e na Lei Orgânica Municipal, vêm à presença de Vossa Excelência, propor a seguinte Emenda SUPRESSIVA visando adequar o artigo 3º e inciso I, do Projeto de Lei 026/2023, aos ditames da Carta Magna:

Art. 1º - Fica suprimido o artigo 3º e inciso I do PROJETO DE LEI ORDINÁRIA Nº 26/2023 que “Dispõe sobre a abertura de Crédito Adicional Especial ao Orçamento do Município de Alvorada de Minas para o exercício financeiro de 2023 e atualiza a Lei Municipal nº 1.025/2021 que dispõe sobre o Plano Plurianual para o Período de 2022 a 2025, com fundamento no Artigo 43, da Lei 4.320/1964 e das outras providências

Art. 3º - Fica o Poder Executivo autorizado a suplementar as dotações do presente credito especial se as mesmas se tornarem insuficientes até o limite de 10% (Dez por cento), conforme dispostos do parágrafo primeiro do art. 43 da Lei Federal 4.320/64:

I - Utilizando-se do excesso de arrecadação efetivamente realizado na forma do art. 43, inciso II e § 3º da Lei Federal nº 4320 de 1964, até o limite apurado por fontes de recursos.

Alvorada de Minas, 28 de julho de 2023.





JUSTIFICATIVA

Considerando o valor considerável da abertura de Crédito Adicional Especial ao Orçamento do Município, para o Exercício de 2023, no valor de R\$ 2.311.100,00 (Dois milhões, trezentos e onze mil e cem reais), não se faz necessário autorização de suplementação de 10%.

Alvorada de Minas, 28 de julho de 2023.

Alvorada de Minas, 28 de julho de 2023.

Claudiane Gonçalves de Pinho
Santos
Coautor

Fabio Junior Simoes Pimenta
Coautor

Antonio Marques da Lomba
Coautor

Renato Junior de Oliveira
Coautor

Renilson Aparecido de Miranda
Coautor

Ivan Daniel Simoes
Coautor

Jose Odair
Coautor

Vander Lucio Moreira
Coautor

Cleber Bosco Padilha
Autor

CÂMARA MUNICIPAL DE ALVORADA DE MINAS
APROVADO

Documento aprovado em **28/07/2023**
com **6 votos** favoráveis de **7 presentes**.

Presidente





EXTRATO DE ASSINATURAS ELETRÔNICAS

Documento: Emenda Supressiva Nº 01/2023 ao(à) Projeto de Lei Ordinária Nº 26/2023

Status: processo de assinatura **FINALIZADO**

Data da Versão do Doct.: 28/07/2023 15:24:18

Hash Interno: vkl1s9yohg2gajcctgtdejpx1pzks3spmi7zboir



Chave de Verificação

BUIGH-EDUYU-L17WH-377KB-1RK9E

Para verificar a autenticidade deste extrato, acesse: www.alvoradademinas.mg.gov.br/validador e informe a chave de verificação.

Lista de Signatários Deste Documento

| CPF | Nome Completo | Status da Assinatura |
|----------------|-------------------------------------|-------------------------------------|
| 044.***.***-03 | Claudiane Gonçalves de Pinho Santos | Assinado em 01/08/2023 17:35 |
| 069.***.***-04 | Fabio Junior Simoes Pimenta | Assinado em 02/08/2023 09:49 |
| 026.***.***-22 | Antonio Marques da Lomba | Assinado em 01/08/2023 17:35 |
| 084.***.***-45 | Renato Junior de Oliveira | Assinado em 01/08/2023 17:35 |
| 064.***.***-02 | Renilson Aparecido de Miranda | Assinado em 01/08/2023 17:35 |
| 846.***.***-72 | Ivan Daniel Simoes | Assinado em 02/08/2023 09:49 |
| 049.***.***-36 | Jose Odair | Assinado em 01/08/2023 17:35 |
| 872.***.***-49 | Vander Lucio Moreira | Assinado em 02/08/2023 09:51 |
| 030.***.***-31 | Cleber Bosco Padilha | Assinado em 01/08/2023 17:35 |

Documento assinado digitalmente por Claudiane Gonçalves de Pinho Santos, Fabio Junior Simoes Pimenta, Antonio Marques da Lomba, Renato Junior de Oliveira, Renilson Aparecido de Miranda, Ivan Daniel Simoes e mais 3 pessoa conforme MP nº 2.200-2/2001, que institui a Infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP - Brasil. Para verificar a autenticidade deste documento, acesse: alvoradademinas.mg.gov.br/validador e informe o código **BUIGH-EDUYU-L17WH-377KB-1RK9E** ou escaneie o QR Code do cabeçalho.

